



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHEIRO MACHADO**



GOVERNO DE

**PINHEIRO
MACHADO**

Gestão que *faz*, cidade que *crece*!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária para a participação de servidores municipais em curso de treinamento e capacitação presencial sobre o tema atualização das contratações de pessoal no município no “56º ENCONTRO DPM SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL”.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, mas será providenciada a sua inclusão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços têm natureza especial tendo em vista sua alta complexidade técnica e caráter intelectual, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação deverá ser realizada preferencialmente de forma direta por meio de inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição, uma vez que o curso é ofertado pela empresa especializada DPM Educação LTDA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não existem registros de contratações anteriores com o mesmo objeto, uma vez que o curso em questão possui conteúdo específico e direcionado. Dessa forma, a quantidade estimada refere-se à necessidade atual do Município, correspondente a 03 inscrições no curso presencial, a ser realizado entre os dias 16 e 17 de outubro de 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Trata-se de contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que o curso é ofertado exclusivamente pelo DPM Educação Ltda., instituição reconhecida pela competência técnica e especialização na temática abordada.

5.2. Ainda assim, foi realizada pesquisa de preços junto à empresa, a qual apresentou notas fiscais de capacitações semelhantes fornecidas a outras prefeituras, no mesmo valor ora proposto. Dessa forma, comprova-se que o preço praticado corresponde ao valor de mercado, conferindo regularidade e economicidade à contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.998,00, tendo como base o valor praticado no mercado, sendo o valor unitário de R\$ 666,00 por inscrição, totalizando 03 inscrições, informa-se que duas das inscrições se darão pela Secretaria da Administração para os Servidores Aline Vernes Madruga, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 63769-6, Vagner dos Santos Silveira, Agente Administrativo, matrícula 62883-2 e Maria Hanna de Sousa Miranda, Técnico em Contabilidade, matrícula 64489-7.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada (DPM) para a realização do curso de capacitação, abordando: “56º ENCONTRO DPM SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em curso único e indivisível, ofertado exclusivamente pela DPM, sendo tecnicamente inviável a divisão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação buscar capacitação para aprimorar procedimentos, na necessidade de atualização das contratações de pessoal no município após a ADI 2135, Impactos da EC 136/2025 nos municípios, Terceirização no poder público Municipal, Segurança Psicológica na educação municipal, Gestão de pessoas, E-social, sendo assim, prevenir falhas e garantir a conformidade com as normas legais aplicáveis, assegurando maior eficiência que são geridos dentro da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado/RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, visto que todos os meios necessários para a execução do objeto estão contemplados no curso contratado.

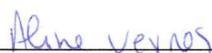
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identifica-se a inexistência de impactos ambientais, considerando que se trata de curso de capacitação presencial, sem geração de resíduos ou impactos significativos ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de previsão orçamentária suficiente, a contratação mostra-se viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Pinheiro Machado, 08 de outubro de 2025.



Aline Vernes Madruga
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula 63769-6